LEI N° 3.477, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO DE 2005 E REFERENDA CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto crédito suplementar, no orçamento de 2005, no valor de R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:
02.08.03.17.512.0013.1.014.4.4.90.51.02 - Canalização de Córregos R$ 532.000,00

Art. 2º Os recursos que fazem frente a presente suplementação serão oriundos de excesso de arrecadação, em virtude de convênio assinado com o Ministério da Integração Nacional, conforme preceitua o inciso II, dos parágrafos 1° e 3°, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Fica referendado o Convênio n° 05/2005, firmado com o Ministério da 1ntegração Nacional, cuja finalidade é a Canalização do Córrego Quati, em nossa cidade.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 20 de setembro de 2005.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal